



LEI MUNICIPAL 1148/2017

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 224/2017  
22 MAIO 2017  
Recebido (X) Expedido ( )  


**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO  
GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA  
CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13-05-76 Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio de 2017.

  
Aginaldo dos Santos  
Prefeito Municipal